



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
IFMT CAMPUS BARRA DO GARÇAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 04/2016**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, com sede na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, na cidade de Barra do Garças-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.784.782/0008-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Josdyr Vilhagra, nomeado(a) pela Portaria n.º 56, de 14 de maio de 2009, publicada no dia 15 de maio de 2009, inscrito no CPF sob o n.º 825.904.438-20, portador da Carteira de Identidade n.º 7805045 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2015, publicada no DOU de 12/11/2015, processo administrativo n.º 23189.014686.2015-55, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 4/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: Trinca Esportes Ltda CNPJ: 02.902.969/0001-83 Endereço: Rua Comandante Almiro, 465, Centro. Feira de Santana - Bahia. CEP. 44.001-456. Representante: Maria José Lopes Bulos. RG: 00.715.889-06 e CPF: 963.027.205-91.						
	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Un.</b>	<b>Validade</b>
41	Bola Suíça com tapete antiderrapante e bomba de ar para preenchimento, medida 55cm, suporte de peso até 150kg e antiestouro.	Acte	Acte	Unid	49	R\$52,50	12 meses

42	Bola Suíça com tapete antiderrapante e bomba de ar para preenchimento, medida 65cm, suporte de peso até 150kg e antiestouro.	Acte	Acte	Unid	55	R\$62,25	12 meses
43	Bola Suíça com tapete antiderrapante e bomba de ar para preenchimento, medida 75cm, suporte de peso até 150kg e antiestouro.	Acte	Acte	Unid	51	R\$68,75	12 meses
44	Bola Suíça com tapete antiderrapante e bomba de ar para preenchimento, medida 85cm, suporte de peso até 150kg e antiestouro.	Acte	Acte	Unid	48	R\$97,50	12 meses
54	Calça Moletom masculina. Calça moletom masculina HANDEBOL para goleiro, preta, numerados e personalizados na frente, sendo 02, tamanho: G, números 2 e 12.	Bull's	Bull's	Unid	43	R\$50,25	12 meses
145	Short confeccionado em helanca, FUTSAL, feminino, goleiro, 8 tamanho (M) e 2 (G), numeradas de 02 a 12, personalizados na frente.	Bull's	Bull's	Unid	88	R\$15,00	12 meses

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, nas quantidades estabelecidas no Edital:

- 3.1.1. IFMT – Campus Barra do Garças – gerenciador;
- 3.1.2. IFMT – Campus Campo Novo do Parecis;
- 3.1.3. IFMT – Campus Bela Vista;
- 3.1.4. IFMT – Campus Cáceres;
- 3.1.5. IFMT – Campus Confresa;
- 3.1.6. IFMT – 44º Batalhão de Infantaria Motorizada
- 3.1.7. IFMT – Campus Várzea Grande;
- 3.1.8. IFMT – Campus Juína;
- 3.1.9. IFMT – Campus Sorriso;
- 3.1.10. IFMT – 5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RJ;
- 3.1.11. IFGO – Campus Itumbiara;
- 3.1.12. IFMT – Campus São Vicente;
- 3.1.13. IFMT – Campus Alta Floresta;
- 3.1.14. IFMT – Campus Cuiabá;
- 3.1.15. IFMT – Campus Rondonópolis;
- 3.1.16. IFMT – Campus Primavera do Leste;
- 3.1.17. IFMT – Reitoria.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada


*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

cópia aos demais órgãos participantes.

Barra do Garças-MT, 19 de janeiro de 2016.

  
**CONTRATANTE**  
**Josdyr Vilhagra**  
Diretor Geral  
IFMT – Campus Barra do Garças  
Órgão Gerenciador

  
**CONTRATADA**  
**Trinca Esportes Ltda**  
Representante: Maria José Lopes Bulos.  
RG: 00.715.889-06  
CPF: 963.027.205-91

TESTEMUNHAS:

Nome: Mirine Fernanda Haas

CPF: 023.495.201-61

RG nº: 146678718 SSP/MT

Nome: Carla Lenes Coetane

CPF: 027.913.261-11

RG nº: 5267238 SPTC/GO